

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 2.700,00

Data

03/10/2025

18:06:15



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

VIABILIZAR GESTAO DE NEGOCIOS

CNPJ

58.136.131/0001-80

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Chave de Acesso da NFS-e

31062001258136131000180250000000000425105683926128

Número da NFS-e
250000000004Competência da NFS-e
03/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
03/10/2025 17:45:32Número da DPS
250000000004Série da DPS
1Data e Hora da emissão da DPS
03/10/2025 17:45:32A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
58.136.131/0001-80Inscrição Municipal
16093560016Telefone
-Nome / Nome Empresarial
VIABILIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E
GESTAO DE NEGOCIOS LTDAE-mail
-Endereço
AVE DO CONTORNO, 2905, SALA: 406, Santa EfigêniaMunicípio
BELO HORIZONTE - MGCEP
30110-915Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
44.554.455/0001-24Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALAE-mail
-Endereço
TENENTE SERPA, 46, LOJE 01, NOVO PROGRESSOMunicípio
Belo Horizonte - MGCEP
32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
10.04.01 - Agenciamento, corretagem
ou intermediação de contratos de...Código de Tributação Municipal
001 - Agenciamento de contratos de
arrendamento mercantil (leas...)Local da Prestação
BELO HORIZONTE - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

TF 026.2024 CASA DA DEMOCRACIA|Prestação de Serviços Técnicos Administrativos - Planejamento Financeiro - Gestão de contratos e documentos.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
BELO HORIZONTE - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 2.700,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-

BC ISSQN

Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP
-CSLL
-

PIS

COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.700,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.700,00

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome: VIABILIZAR GESTAO DE NEGOCIOS

ORÇAMENTO



Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025

Prestador: **VIABILIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº 58.136.131/0001-80

Endereço: Av. do Contorno, 2905, sala 406, Santa Efigenia, Belo Horizonte-MG,

Telefone: 31 9 84723210

E-mail: contato@vnegocios.com

TOMADOR: INSTITUTO AYE BRASIL – IAB - CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua tenente Serpa, 46 - loja 01, bairro: Novo Progresso Contagem – MG,

Telefone: (31) 99269-5782

E-mail: institutoijoifaaleiseifala@gmail.com

PROPOSTA: Prestação de serviços Técnicos Administrativos - Planejamento Financeiro - Gestão de contratos e documentos.

PERIODO: Mensal

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Atenciosamente,

Danilo Jomaso

ORÇAMENTO

Data: 05/09/2025

Cliente: INSTITUTO AYE BRASIL - IAB

CPF / CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua tenente Serpa, 46 - loja 01, bairro: Novo Progresso Contagem - MG

Telefone: (31) 99269-5782 E-mail: _____

Descrição dos serviços: Auxilio nas rotinas administrativas, como organização e confecção de documentos, orçamentos, atualização e confecção de planilhas de controle.

Prestador (a): Bianca da Silva Nicolau

CPF / CNPJ: 120.429.186-10

Endereço: Jatobas, 690, Eldorado - Contagem - MG

Telefone: (31) 99181-4523

Valor: R\$ 3.200,00

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025

Prestador: RD2 CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 34.036.183/0001-17,

Endereço: Rua Pamplona, 130 - Bairro Conjunto Lagoa, Belo Horizonte – MG

Telefone: 31 9 84775499

E-mail: contato@rd2gestao.com.br

TOMADOR: INSTITUTO AYE BRASIL – IAB - CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua tenente Serpa, 46 - loja 01, bairro: Novo Progresso Contagem – MG,

Telefone: (31) 99269-5782

E-mail: institutoijoiaaleiseifala@gmail.com

PROPOSTA: Prestação de serviços Técnicos Administrativos - Planejamento Financeiro - Gestão de contratos e documentos.

PERÍODO: Mensal

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'JMS'.

Atenciosamente,

Jose Maria de Souza

DANILO JOMASO VAZ

Belo Horizonte - MG
Casado, 35 anos
Telefone Celular: 31 9 84723210
E-mail: jomasovaz@gmail.com
CRC Ativo

OBJETIVO PROFISSIONAL

Atuar como Consultor de Contabilidade e Finanças para organizações da sociedade civil, ONGs, associações, fundações e cooperativas, fornecendo serviços de contabilidade especializada, governança, prestação de contas, auditoria interna, compliance e gestão financeira transparente.

RESUMO PROFISSIONAL

Profissional com sólida formação em **Ciências Contábeis (PUC Minas)**, **MBA em Direito Tributário (FGV)**, atualmente cursando **Direito (PUC Minas)** e **MBA em Inteligência Artificial, Data Science e Big Data para Negócios (IBMEC)**.

Mais de 15 anos de experiência nas áreas **Contábil, Financeira e Administrativa**, com forte atuação em **escrituração contábil, conciliações, planejamento orçamentário, implantação de ERPs (Sienge), auditorias internas e controles financeiros**.

Destaques:

- Experiência na elaboração e entrega de prestações de contas eleitorais, assegurando conformidade legal e transparência.
- Liderança de equipes e **implantação de controles internos** em empresas e escritórios de consultoria.
- Parametrização de sistemas, elaboração de demonstrações financeiras e suporte estratégico à tomada de decisão.
- Perfil estratégico e analítico, com habilidade para **resolver problemas complexos** e gerar impacto positivo no negócio.

FORMAÇÃO

- **MBA em Direito Tributário** – Fundação Getúlio Vargas, Belo Horizonte/MG – *Concluído*
- **Bacharel em Ciências Contábeis com Ênfase em Controladoria** – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – *Concluído*
- **Bacharel em Direito** – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – *Em curso*
- **MBA em Inteligência Artificial, Data Science e Big Data para Negócios** – IBMEC, Belo Horizonte/MG – *Em curso*

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Robert Half – Belo Horizonte/MG 2025 **Consultor Contábil/Financeiro**

- Escrituração contábil e fiscal em incorporadora e construtora civil.
- Gestão de clientes, fornecedores e tributos (RET e impostos indiretos).
- Parametrização de plano de contas, custos e centros de custo no ERP.
- Restruturação de controle interno e processo.

RD2 Gestão Empresarial – Belo Horizonte/MG - 2019

Sócio-Diretor

- Estruturação contábil e financeira.
- Elaboração de demonstrações contábeis e financeiras, apuração de resultados e acompanhamento de KPIs.
- Elaboração e Implantação do plano de negócios.
- Elaboração e Implantação de processos, normas de procedimento e sistemas integrado.
- Gestão de folha de pagamento e obrigações trabalhistas via eSocial.

- Gestão de clientes e fornecedores
- Apuração e entrega de obrigações fiscais e tributárias.

Jomaso Auditoria e Consultoria – Belo Horizonte/MG - 2010 **Gestor e Consultor de Negócios**

- Condução de prestações de contas eleitorais (responsável por mais de 500 prestações), garantindo conformidade legal.
- Implantação de controles internos, planejamento financeiro e orçamentário.
- Elaboração e Implantação de processos, normas de procedimento e sistemas integrado.
- Elaboração de demonstrações contábeis e financeiras, apuração de resultados e acompanhamento de KPIs.
- Elaboração e Apresentação de Prestação de Contas.
- Gestão de folha de pagamento e obrigações trabalhistas via eSocial.
- Suporte estratégico a conselhos e auditorias externas.

PRINCIPAIS QUALIDADES

- Prestação de contas (eleitorais e de projetos sociais).
- Governança e compliance para OSCs e cooperativas.
- Implantação e monitoramento de controles internos.
- Planejamento orçamentário e financeiro.
- Gestão de equipes e condução de projetos.

- Gestão financeira e orçamentaria
- Negociação, intermediação de conflitos e relacionamento com stakeholders.
- Parametrização de ERPs e sistemas contábeis.
- Domínio de Excel Avançado, Pacote Office e ferramentas Google.

CURSOS E CAPACITAÇÕES

- IA for business – IBMEC
- Negociação e intermediação de conflitos - FGV
- Governança no terceiro setor – Escola aberta 3º setor
- Plano de trabalho e prestação de contas (lei 13.019/2014) – Escola aberta 3º setor
- Formalização e manutenção das oscs – Escola aberta 3º setor
- Contabilidade do terceiro setor – Escola aberta 3º setor
- Gestão econômica e financeira de cooperativas – Capacitacoop
- Gestão Orçamentaria e financeira – EV.G ENAP
- Aspectos contábeis e societários de cooperativas – Capacitacoop
- Metodologia de gestão nas organizações do terceiro setor – Escola aberta 3º setor
- Captação de recursos e parcerias com o estado – Escola aberta 3º setor
- Introdução às finanças e métodos de avaliação de projetos – FGV
- Pilares do esg e métricas de avaliação – FGV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MG-111455/0-2

Nome
DANILO JOMASO VAZ

Nascimento
01/02/1990

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
**BELO
HORIZONTE-MG**



Assinatura do Profissional

Filiação

**JOSE MARIA DE SOUZA
ADRIANA MAIRA DE SOUZA**

CPF
087.210.816-38

Documento de
Identificação
MG-12.825.014 PC-MG

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data de Registro
21/01/2015

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **5C4F764F32EC**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/5C4F764F32EC>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



INSTITUTO AYE BRASIL - IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DA DEMOCRACIA - SMDHC

Casa da Democracia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0052/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL - IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

VIABILIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.136.131/0001-80, residente/domiciliado ou com sede à Av. do Contorno, 2905, sala 406, Santa Efigenia, Belo Horizonte-MG, nesta atoa, representada pelo socio-administrador **Danilo Jomaso Vaz**, inscrito sob o CPF nº 087.210.816-38, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao **Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de **serviços Técnicos Administrativos - Planejamento Financeiro - Gestão de contratos e documentos em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024**, com inicio no dia 15 de setembro de 2025 até o dia 15 de novembro de 2025. Período de 02 (dois) meses.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o

direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá a partir de 03/08/2025 e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida **no período de [Data inicial] a [Data Final]**, salvo alterações formalmente autorizadas pela CONTRATANTE mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos



ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), pagos dividido em duas vezes R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais por mês) incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
- 4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Relatório de execução das atividades;
- Lista de presença e material didático utilizado;
- liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.3. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.
- 5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
 - b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
 - c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
 - d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 03 de agosto de 2025

CONTRATANTE 144.554.455/0001-24

INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

INSTITUTO AYE BRASIL - IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24

CONTRATADO:

VIABILIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
ADMINISTRACAO E
GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
58.136.131/0001-80

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARAMENTAR Nº 0044
Rua Manoel 27 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97919 8618 (31) 99269-5782

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	09/09/2025
Prestador de Serviço:	VIABILIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 58.136.131/0001-80
Nº Contrato IAB:	0052/2025
Objetivo:	Prestação de serviços Técnicos Administrativos
Data da Entrega:	03/10/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços Técnicos Administrativos - Planejamento Financeiro - Gestão de contratos e documentos.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

SIM NÃO

Atesto

SIM NÃO

Lorena de Castro Cotta

Assinado de forma
digital por Lorena de
Castro Cotta
Dados: 2025.11.26
12:52:01 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoiajiseifala@gmail.com